



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Em cumprimento ao artigo 165, § 2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 03/2024, o qual tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada nas unidades de ensino público municipal, visando a garantia da segurança do ambiente escolar, prevenindo atos de violência, buscando evitar a presença de pessoas estranhas e não identificadas no referido ambiente, contribuindo diretamente com o bem-estar dos alunos, dos profissionais que atuam nas instituições e transeuntes do ambiente”, Decide por **NEGAR O PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela licitante **AGIL EIRELI**, mantendo-se o resultado atual, consoante as razões fundamentadas pelo Pregoeiro no Julgamento e Decisão aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.13 16:23:44
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº086/2024 - Data: de 14
de maio de 2024.